

# **EDITAL 2025**

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E CARDIOPATIA CONGÊNITA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA.

#### **COORDENADORES:**

DRA. RENATA MATTOS SILVA – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Especialista em Pediatria (RQE 10708) com área de atuação em cardiologia pediátrica (RQE 14034) e em hemodinâmica/cardiologia intervencionista (RQE 36123). Chefe da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia.

DRA. ANDRÉA RODRIGUES VIVIANI – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria e Neonatologia pelo Instituto Fernandes Figueira - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) / RJ, Mestre em Saúde da Criança pelo Instituto Fernandes Figueira - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) / RJ. Especialista em Pediatria (RQE 42367) com área de atuação em neonatologia (RQE 42368). Pediatra da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde e Neonatologista da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de janeiro (UFRJ).

Com o objetivo de ampliar as oportunidades de formação para médicos interessados em Cardiologia Pediátrica, o Instituto Nacional de Cardiologia (INC) iniciou, em 2013, o Curso de Extensão em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas. Em 2019, por meio da Portaria MEC nº 327, de 8 de julho de 2019, artigo 1º, e conforme o artigo 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235/2017, o INC foi autorizado a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu.

O curso proporciona uma visão abrangente da Cardiologia Pediátrica contemporânea, fundamentada na anatomia e fisiologia cardiovascular, além da incorporação dos mais recentes avanços clínicos, terapêuticos e diagnósticos. Durante a formação, os alunos acompanham todas as etapas do tratamento clínico, cirúrgico e hemodinâmico de pacientes pediátricos com doenças cardiovasculares.

A modalidade do curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático supervisionado, realizado integralmente nas dependências do INC.

**PÚBLICO-ALVO:** O curso destina-se a médicos pediatras ou cardiologistas interessados na Cardiologia da Criança e do Adolescente. 2.2. É necessário apresentar comprovação de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista nas áreas mencionadas.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.2 A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital.



- **1.3** O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação de apoio a Fundação Pro-Coração, doravante denominada FUNDACOR.
  - a) O DISCENTE assume total responsabilidade pelas declarações prestadas no Contrato e no ato da matrícula, especialmente no que se refere à sua aptidão legal, incluindo para frequência nas atividades acadêmicas. Fica ciente de que, caso seja constatada irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas, ocorrerá o cancelamento automático da matrícula. Nesse caso, o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE será rescindido, encerrando-se a prestação de serviços, e a FUNDACOR ficará isenta de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE o direito a reembolso ou indenização.
  - b) A prestação de serviços está diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, especialmente aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Regimento Interno dos cursos de pós-graduação lato sensu, os quais devem ser cumpridos pelo DISCENTE. Fica claro que as atividades correlatas à prática acadêmica não configuram atividade remunerada e que não geram vínculo empregatício, de modo que não há obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins para a instituição.
  - c) Quanto ao direito ao uso da imagem, o DISCENTE autoriza expressamente, a título gratuito, o uso de sua imagem para figurar, individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais, sempre observados os princípios da moral e bons costumes.
  - d) O DISCENTE se compromete a apresentar apólice de seguro Acidente de Trabalho antes do início da atividade prática. A ausência dessa apólice inviabilizará sua participação na respectiva atividade prática.

# 2. DAS VAGAS

2.1 Total de vagas oferecidas: 3 (três) vagas

#### 3. RESERVA DE VAGAS

**3.1** Todas as 3 (três) vagas do processo seletivo serão destinadas à ampla concorrência, sem reserva para categorias específicas. Todos os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital concorrerão em igualdade de condições.

# 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

- **4.1** Graduação O candidato deve possuir diploma de Graduação em Medicina emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **4.2** Pré-requisito É necessário ter concluído um dos seguintes programas de formação:
  - a) Curso de pós-graduação em Pediatria ou Cardiologia; ou.
  - b) Residência médica em Pediatria ou Cardiologia.
- 4.3 Exigências para Médicos Estrangeiros:
  - a) Ter realizado e sido aprovado no Exame de Revalidação de Diplomas Médicos (REVALIDA);
  - b) Possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CRM-RJ);
  - c) Atender ao pré-requisito de formação descrito no item 4.2.



# 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **5.1** As inscrições poderão ser efetuadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.fundacor.com.br no período conforme está no anexo I observado o horário oficial de Brasília/DF.
- **5.2** A taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) poderá ser paga no próprio site de inscrição <a href="http://www.fundacor.com.br">http://www.fundacor.com.br</a>.
- **5.3** O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado para o email: especializacaoinc@inc.saude.gov.br A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico http:// <a href="www.fundacor.com.br">www.fundacor.com.br</a>.
- 5.4 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O processo seletivo será realizado em três (3) etapas, conforme descrito a seguir:
- **6.2 Primeira Etapa Prova Teórica (Objetiva) -** A primeira etapa consistirá em uma **Prova Teórica (Objetiva)**, conforme o seguinte quadro:

PROVA TEÓRICA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR EM PONTOS (POR QUESTÃO)	VALOR TOTAL (EM PONTOS)
	50	2	100

# 6.2.1 Estrutura da Prova

- **6.2.1.1** A Prova Teórica (Objetiva) constará de 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D, E) e apenas uma alternativa correta. Cada questão terá peso 2 (dois), totalizando 100 (cem) pontos.
- **6.2.1.2** Será atribuída **nota zero** à questão que:
  - a) Não estiver assinalada;
  - b) Contiver mais de uma opção assinalada;
  - c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
  - d) Estiver com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.2.2 Local e Data da Prova A Prova Teórica (Objetiva) será realizada no Instituto Nacional de Cardiologia, no Auditório 1 da Divisão de Ensino, localizado no 5º andar, situado na Rua das Laranjeiras, nº 374 Laranjeiras, Rio de Janeiro.
- 6.2.3 A prova terá a duração de 3 (três) horas, estando prevista para ser realizada no dia 17 de março de 2025, às 09:00h.

# 6.3 Segunda Etapa - Análise de Curriculum Vitae

- **6.3.1** A segunda etapa do processo seletivo consistirá na análise do Curriculum Vitae. O candidato deverá entregar o currículo no dia da Prova Teórica, durante a sua realização.
- **6.3.2** Normas para a Confecção do Curriculum Vitae
  - **6.3.2.1** O currículo deverá ser entregue encadernado em espiral;



- **6.3.2.2** A primeira página deve conter apenas o nome do candidato e o número da inscrição, conforme modelo do Anexo 2;
- **6.3.2.3** A segunda página deverá conter o Formulário para Marcação de Pontos referente ao Curriculum Vitae, conforme modelo do Anexo 2, preenchido pelo candidato com base nos documentos comprobatórios que pontuam na avaliação do currículo;
- **6.3.2.4** Em seguida, devem ser anexadas cópias simples dos documentos comprobatórios;
- **6.3.2.5** A última página deverá conter o Formulário para Marcação de Pontos referente ao Curriculum Vitae para uso exclusivo da banca examinadora, conforme modelo do Anexo 2, que deverá ser entregue em branco para preenchimento pela banca;
- **6.3.3** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do formulário, bem como aqueles que ultrapassarem o limite total de 100 pontos, serão desconsiderados.
- **6.3.4** Documentos Necessários para Comprovação dos Títulos
  - **6.3.4.1** Monitoria: Apresentar declaração/certidão da Instituição de Ensino contendo o período e a disciplina. Monitorias inferiores a um semestre não serão pontuadas;
  - 6.3.4.2 Extensão Extracurricular:
  - **6.3.4.3** Curso de extensão: Apresentar declaração/certidão contendo conteúdo programático e carga horária (mínimo de 10 horas);
  - **6.3.4.4** Projeto de extensão: Apresentar declaração contendo período e nome do projeto (mínimo de um semestre);
  - **6.3.4.5** Estágio: Apresentar declaração contendo período e carga horária (mínimo de 20 horas);
  - **6.3.4.6** Apenas estágios realizados em Hospitais Universitários, Hospitais com Residência Médica credenciada pelo MEC ou Hospitais de Referência de Faculdade de Medicina serão considerados;Iniciação Científica: Apresentar certificado da Instituição de Ensino ou órgão de fomento contendo o período;
  - **6.3.4.7** Congressos e Jornadas Científicas:
  - 6.3.4.8 Participação: Apresentar certificado/documento comprobatório;
  - **6.3.4.9** Apresentação de trabalhos científicos: Certificado/documento comprovando apresentação oral ou em painel;
  - **6.3.4.10** Publicações em Periódicos:
  - **6.3.4.11** Revistas indexadas na CAPES: Anexar cópia do artigo na íntegra;
  - **6.3.4.12** Revistas não indexadas na CAPES: Anexar cópia do artigo na íntegra;
  - **6.3.4.13** Declarações pessoais de professores ou pesquisadores não serão aceitas para comprovação de títulos;
  - **6.3.4.14** Após análise, o currículo ficará disponível para retirada por 1 (um) mês na Secretaria da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita. Após esse prazo, será descartado.

#### 7. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

**7.1** Diretrizes Brasileiras para Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática. Arq. Brasileiros de Cardiologia, 93 (3 supl.4);1-48, 2009;



- **7.2** GOODMAN & GILMAN'S The Pharmacological Basis of Therapeutics, MacGraw & Hill, 13th ed, 2018;
- **7.3** GUYTON Textbook of Medical Physiology, 10th ed, 2006;
- **7.4** KLIEGMAN, R.M., STANTON, B.F., GEME, J.S., SCHOR, N., BEHRMAN, R.E. Nelson's Textbook of Pediatrics, 21th ed, Saunders-Elsevier, 2020;
- **7.5** CROTI, U.A., MATTOS S. S., PINTO JR, V. C., AIELLO V. D., MOREIRA, V. M. Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, Segunda Edição, 2013;
- **7.6** BRAUNWALD E. Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 10th ed, ELSEVIER;
- 7.7 MYUNG K. PARK Manual PARK de Cardiologia Pediátrica, 7th ed, Elsevier

# 8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 8.1 Sistema circulatório: embriologia, estrutura, função, ciclo cardíaco;
- 8.2 Semiologia cardiovascular;
- **8.3** Aspectos epidemiológicos das enfermidades cardiovasculares da criança e do adolescente (congênitas e adquiridas no Brasil);
- 8.4 Cardiopatias congênitas: acianóticas e cianóticas;
- **8.5** Principais cardiopatias adquiridas na infância (febre reumática, miocardiopatias, pericardite, hipertensão arterial sistêmica, Doença de Kawasaki, arterite de Takayasu);
- **8.6** Insuficiência cardíaca;
- 8.7 Arritmias cardíacas;
- 8.8 Principais drogas de uso na terapêutica cardiovascular;
- **8.9** Aspectos básicos dos exames complementares em cardiologia (Rx e ECG).

# 9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), a Confirmação da Inscrição (CI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.
- 9.2 Documentos Válidos
  - a) Serão considerados documentos de identidade válidos os seguintes:
  - b) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
  - c) Carteiras profissionais emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
  - d) Passaporte;
  - e) Certificado de Reservista;
  - f) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
  - g) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são válidas como documento de identidade;
  - h) Carteira de Trabalho;
  - i) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- **9.3** Condições do Documento de Identidade: Os documentos apresentados deverão estar em boas condições de leitura, de forma a possibilitar a identificação clara do candidato. Caso o documento apresente danos que dificultem a verificação da



- fisionomia ou da assinatura, a identificação será considerada condicional até que as dúvidas sejam esclarecidas.
- 9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original devido a roubo, furto ou perda, deverá apresentar o boletim de ocorrência policial registrado, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Nesses casos, o candidato será submetido à identificação especial, com a coleta de dados e assinatura, em formulário próprio. O não comparecimento no horário estabelecido, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato, conforme item 6.5. Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese alguma.
- **9.5** Afastamento da Sala; Caso o candidato necessite se afastar da sala durante a realização da prova, será acompanhado por um fiscal de sala ou monitor.
- 9.6 Não Comparecimento à Prova: O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa para sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, será considerado como desistência do candidato.
- **9.7** Durante a realização da Prova Teórica (Objetiva), é expressamente proibida a consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou qualquer material similar. Também não será permitido o uso de protetores auriculares, fones de ouvido, ou qualquer dispositivo eletrônico, incluindo, mas não se limitando a:
  - 9.7.1 Máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, walkman, gravadores, laptops, palm tops, iPods, iPads, pagers, iPhones, tablets, telefones celulares e outros dispositivos que possibilitem comunicação à distância.
- **9.8** O descumprimento dessas regras resultará em desclassificação imediata do candidato.

# 10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- **10.1** Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer para a matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos aprovados dentro do número estabelecido, serão convocados os candidatos subsequentes, sendo considerados desistentes aqueles que não comparecerem.
- 10.2 Todos os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula online, conforme as orientações da Seção de Ensino do INC, no período de 26/03/2025 a 28/03/2025
- **10.3** Os candidatos aprovados deverão anexar os seguintes documentos ao link enviado pelo Seção de Ensino:
  - a) CPF;
  - b) Dois (2) retratos 3x4 recentes;
  - c) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo). Candidatos de outros estados terão o prazo de 1 (um) mês para apresentar comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
  - d) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Para cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação do diploma de médico em instituição oficial de ensino;
  - e) Comprovante de inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que pode ser obtido no site: www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html (PIS, PASEP ou NIT);



- f) Certificado ou declaração de conclusão com término até 28/02/2024 do programa de pré-requisito para a área de atuação, com as datas de início e término da residência ou curso de especialização;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- h) Carteira de vacinação atualizada, conforme as normas da NR-32, incluindo as vacinas de dupla (difteria e tétano), Hepatite B, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e comprovação de vacinação contra a Covid-19, com as duas doses de reforço;
- i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM) ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado. Candidatos com CRM de outros estados devem solicitar ao CREMERJ a transferência provisória para o Rio de Janeiro, ou, enquanto aguardam, solicitar o Visto Provisório para exercer a profissão no Estado (válido por no máximo 90 dias);
- j) Candidatos estrangeiros: além da documentação mencionada, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos de países membros do MERCOSUL (Lei da Migração Nº 13.445/2017);
- k) Diploma revalidado e registro ativo no CREMERJ deverão ser apresentados obrigatoriamente no ato da inscrição pelos candidatos estrangeiros;
- Assinatura de Termos: É obrigatória a apresentação dos documentos acima no ato da matrícula, seguido pela assinatura do termo de ciência e compromisso das regras e do termo de contrato com a Fundacor.
- **10.4** Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

#### 11. DAS MENSALIDADES

- **11.1** O valor total do curso é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 24 parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada.
- **11.2** Forma de Pagamento Primeira Mensalidade: A primeira mensalidade, no valor de R\$ 1.500,00, deverá ser paga por meio de boleto bancário emitido pela FUNDACOR, com vencimento em até 48 horas após a emissão do boleto.
- **11.3** Mensalidades Subsequentes: As 23 parcelas restantes deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês, por meio de boletos bancários enviados mensalmente pela FUNDACOR por e-mail.
- **11.4** Início do Processo de Matrícula: O processo de matrícula será iniciado somente após o pagamento da primeira mensalidade. A matrícula será formalizada com a assinatura do contrato entre o aluno e a seção de ensino, após a quitação do boleto.

# 12. CANCELAMENTO DO CURSO

- **12.1** O cancelamento do curso poderá ser solicitado até 2 (dois) meses após o seu início. Casos excepcionais serão avaliados e discutidos diretamente com a coordenação.
- **12.2** Após o período de **2 (dois) meses**, será cobrada uma multa de **20%** sobre as parcelas em aberto.



#### 13. DO PROGRAMA

- **13.1** Duração do Curso O curso terá duração total de **24** meses (2 anos).
- **13.2** Carga Horária
- a) Carga horária teórica: 576 horas
- b) Carga horária prática: 2.304 horas
- **13.3** Carga Horária Total A carga horária total do curso será de 2.880 horas anuais, com a previsão de 30 dias de férias por ano, conforme o regulamento acadêmico. A carga horária anual é distribuída entre atividades teóricas, práticas e período de férias.

# 14. ATIVIDADES TEÓRICAS

- **14.1** As atividades teóricas do curso serão distribuídas de acordo com o seguinte cronograma semanal:
- a) Sessão Cirúrgica Segunda-feira, das 08:00 às 09:00h Semanal
- b) Aulas Teóricas Terça-feira, das 12:00 às 13:00h Semanal
- c) Sessão Geral do INC Quarta-feira, das 08:00 às 09:00h Semanal
- d) Clube de Revista x Curso Teórico de Ecocardiografia Básica Quinta-feira, das 08:00 às 09:00h Semanal
- e) Sessão Clínica da Divisão de Cardiologia Pediátrica Sexta-feira, das 08:00 às 09:00h Semanal
- f) Aulas de ECG Sexta-feira, das 12:00 às 13:00h Semanal
  - **14.2** O conteúdo programático detalhado, incluindo as respectivas datas e horários das aulas, será entregue no primeiro mês de matrícula do aluno.
  - **14.3** O programa está sujeito a eventuais alterações, que serão comunicadas previamente aos alunos.

#### 15. CORPO DOCENTE E DISCIPLINAS DO CURSO

**15.1 DRA. ADRIANA MACINTYRE INNOCENZI** — Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pelo Hospital Geral de Bonsucesso/ RJ, Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia/ RJ. Especialista em Pediatria (RQE 10842) com área de atuação cardiologia pediátrica (RQE 10941). Cardiopediatra da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde. Doutorado em Ciências Médicas pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).

# Responsável pelas aulas de:

- 1. Anatomia
- 2. Embriologia
- 3. Anomalia de situs
- 4. Transposição das grandes artérias
- 5. Anel vascular
- 6. Tronco arterial comum

**15.2 DR. ALEXANDRE SOUZA CAUDURO**— Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Unicamp, Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Incor — HC-FMUSP, Residência em Ecocardiografia Pediátrica pelo Incor — HC-FMUSP, Fellowship em Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco Pediátrico pelo Stollery



Children's Hospital — Universidade de Alberta (Canadá). Mestrado em Avaliação de Tecnologias de Saúde pelo INC. Especialista em Pediatria (RQE 31430) com área de atuação cardiologia pediátrica. Cardiopediatra da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita e Coordenador do Programa de Transplante Cardíaco Pediátrico do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde.

# Responsável pelas aulas de:

- 1. Transplante cardíaco
- **15.3 DRA. ANDRÉA MADEIRA BOAVENTURA** Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica pelo Instituto Fernandes Figueira-FIOCRUZ/ RJ, Pós-graduada pelo Instituto de Pós-graduação do Rio de Janeiro/ RJ. Especialista em Pediatria (RQE 30548) com área de atuação cardiologia pediátrica (RQE 30549). Cardiopediatra intensivista da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia/ RJ Ministério da Saúde.

# Responsável pelas aulas de:

- 1. Defeito do septo atrial
- 2. Defeito do septo ventricular
- 3. Defeito do septo atrioventricular
- 4. Conexões anômalas dos retornos venosos pulmonares e sistêmicos
- 5. Conexões atrioventriculares univentriculares
- 6. Atresia pulmonar com defeito do septo ventricular
- 7. Atresia pulmonar com septo interventricular íntegro
- **15.4 DRA. CRISTIANE LAMAS** Graduada em Medicina pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Fellowship em Clínica Médica, Terapia Intensiva e Microbiologia Clínica na Inglaterra no período de 1993 a 1997. Residência Médica em Infectologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Infectologia (RQE 9865). Mestrado e Doutorado em Medicina Tropical pela FIOCRUZ/ RJ. Infectologista do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/ FIOCRUZ e do Instituto Nacional de Cardiologia Ministério da Saúde.

# Responsável pelas aulas de:

- 1. Endocardite
- **15.5 DRA. JULIANA DUTRA SILVESTRE MENDES** Graduada em Medicina pela Universidade Federal Fluminense. Residência Médica em Pediatria pelo Hospital Municipal Jesus/ RJ, Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia/ RJ. Especialização em ecocardiografia fetal com a Dra. Lílian Lopes/ SP e Pós-graduação em ecocardiografia pediátrica pelo Instituto Lílian Lopes/ SP. Especialista em Pediatria (RQE 19200) com área de atuação cardiologia pediátrica (RQE 20107) e ecocardiografia (RQE 39179). Cardiopediatra da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia Ministério da Saúde.



#### Responsável pelas aulas de:

- 1. Hipertensão arterial sistêmica
- 2. Transposição congenitamente corrigida
- 3. Dupla via de saída do ventrículo direito
- 4. Malformações congênitas da valva tricúspide
- 5. Febre reumática
- 6. Tumor cardíaco

**15.6 DRA. VIVIAN CARRARA LEITÃO FERNANDES** — Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Especialista em Pediatria. Pós-graduada em Saúde Integrativa pelo Instituto Israelita Albert Eistein. Pós-graduada em Nutrologia pelo Instituto Israelita Albert Eistein.

# Responsável pelas aulas de:

- 1. Dislipidemia
- 2. Avaliação cardiovascular
- 3. Tetralogia de Fallot
- 4. Malformações congênitas da valva aórtica
- 5. Malformações congênitas da valva pulmonar
- 6. Atresia tricúspide / Cirurgia de Fontan

**15.7 DRA. RENATA MATTOS SILVA** – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Especialista em Pediatria (RQE 10708) com área de atuação em cardiologia pediátrica (RQE 14034) e em hemodinâmica/cardiologia intervencionista (RQE 36123). Chefe da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia.

# Responsável pelas aulas de:

- 1. Ciclo cardíaco
- 2. Circulação fetal
- 3. Hipertensão arterial pulmonar
- 4. Coarctação da aorta/ Interrupção do arco aórtico
- 5. Síndrome do coração esquerdo hipoplásico
- 6. Ducto arterial persistente/ Janela aortopulmonar
- 7. Anomalia das artérias coronárias
- **15.7 DRA. VIVIANE CAMPOS BARBOSA DE SENA** Graduada em Medicina pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Residência Médica em Pediatria pelo Hospital Geral de Bonsucesso/ RJ. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Hospital Federal de Bonsucesso/ RJ. Especialista em Pediatria (RQE 15070) com área de atuação em cardiologia pediátrica (RQE 53895). Pós-graduação em Cardio-oncologia pela Sociedade Brasileira de



Cardiologia INC/INCA. Cardiopediatra da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde.

# Responsável pelas aulas de:

- 1. Miocardite aguda
- 2. Cardiomiopatia dilatada
- 3. Cardiomiopatia hipertrófica
- 4. Cardiomiopatia restritiva
- 5. Insuficiência cardíaca
- 6. Doença de Kawasaki e Arterite de Takayasu

**15.8 DRA. IARA ATIÉ MALAN** – Graduada em Medicina pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Residência Médica em Clínica Médica pelo Hospital Adventista Silvestre. Residência Médica em Cardiologia pelo Hospital Servidores do Estado. Residência Médica em Eletrofisiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especialista em Clínica Médica (RQE 26572); Especialista em Cardiologia (RQE 26571) com área de atuação em Eletrofisiologia (RQE 26573) e Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável (RQE 47389). Cardiologista da Área de Arritmia e Eletrofisiologia do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde.

# Responsável pelas aulas de:

- 1. Anatomia do sistema elétrico e condução
- 2. Eletrofisiologia celular
- 3. Dipolo e vetor
- 4. Derivações ECG
- 5. Eixo elétrico atrial e ventricular
- 6. ECG normal
- 7. Sobrecarga do átrio esquerdo
- 8. Sobrecarga do ventrículo esquerdo
- 9. Sobrecarga do átrio direito
- 10. Sobrecarga do ventrículo direito
- 11. Bloqueio de ramo direito
- 12. Bloqueio de ramo esquerdo
- 13. Síndromes isquêmicas
- 14. Distúrbio eletrolítico
- 15. Drogas antiarrítmicas
- 16. Síncope
- 17. ECG pediátrico
- 18. Síndrome pré-excitação
- 19. Taquicardia supraventricular
- 20. Taquicardia ventricular
- 21. Bradicardia
- 22. Canalopatias
- 23. Cardiomiopatia hipertrófica
- 24. Bloqueio átrio-ventricular congênito
- 25. Marcapasso provisório



- 26. Marcapasso definitivo
- 27. CDI e TRC
- 28. Taquicardia na emergência
- 29. Bradicardia na emergência
- 30. Arritmias no pós-operatório

#### 16. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS

- **16.1** As atividades práticas serão desenvolvidas em turnos semanais de 4 horas, totalizando seis turnos de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, com um turno adicional às sextas-feiras, das 13:00 às 17:00 horas.
- **16.2** Também serão realizadas duas visitas médicas por mês, aos finais de semana, em locais previamente definidos e de acordo com a programação das atividades.
- 16.3 O aluno terá 6 horas semanais dedicadas à preparação das sessões clínicas da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita (clínicas e cirúrgicas), além de 6 horas semanais para estudo individual e desenvolvimento de produtos para a conclusão do curso.

# 17. AVALIAÇÃO

- 17.1 Será realizada uma avaliação trimensal subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.
- **17.2** Os alunos deverão assinar o registo de frequência no setor onde estiverem lotados
- **17.3** A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total, em cada. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados .
- 17.4 O aluno será submetido a provas (teórica, dissertativa, múltipla escolha, prática) periódicas durante o curso. Além disso, será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática, pelos preceptores, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho).
- 17.5 A frequência mínima nas aulas teóricas é de 75% e nas práticas é de 90% do total, em cada. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou a 90% das práticas serão reprovados e deverão repetir a disciplina. A reprovação por faltas em duas disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso.
- 17.6 Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como pôster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Cardiologia Pediátrica/ Cardiopatia Congênita, envolvendo o nome do Instituto Nacional de Cardiologia e de preceptores ou funcionários do INC.



17.7 O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 6 meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso, o aluno receberá apenas uma declaração constando o histórico escolar.

# 18. METODOLOGIA DO TCC (trabalho de conclusão do curso)

- 18.1 Ao final do curso, o aluno elaborará um artigo referente à pesquisa científica, estudo de caso, relato de experiência ou revisão bibliográfica realizada, sob a supervisão do professor-orientador do curso.
- **18.2** O artigo deverá ser escrito em língua portuguesa, no formato de um artigo de uma revista científica previamente determinada por seu orientador;
- **18.3** Estão aptos a orientar e co-orientar, artigos, monografias ou trabalhos de conclusão de curso (TCC) os docentes, especialistas, mestres ou doutores, credenciados pelo colegiado do curso e que atendam as normas de cada área de conhecimento em vigor;
- 18.4 Os docentes credenciados pelo colegiado do curso que não detenham os títulos de Especialista, Mestre ou Doutor poderão, unicamente, co-orientar os trabalhos de conclusão de curso;
- 18.5 O artigo final será entregue em arquivo digital em pdf pelo e-mail do Curso da pós graduação (especializacaoinc@inc.saude.gov.br) em prazo máximo até 60 (sessenta) dias após o término do último módulo ministrado. Em casos especiais, e a critério do colegiado do curso, será permitida uma tolerância de no máximo 60 dias após o término do prazo estipulado onde o aluno pagará meia mensalidade por cada mês de atraso;
- **18.6** Para obter a aprovação final no trabalho de conclusão de curso o aluno deverá obter conceito igual ou superior a 7,0 (sete); que inclui a apresentação oral e a submissão na revista científica.
- **18.7** Caso o prazo de entrega do TCC não seja respeitado, ou, o aluno não realize as correções recomendadas pelo professor orientado, ele ficará reprovado e não terá direito ao certificado de especialista;
- **18.8** O TCC poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com Regulamento específico do curso;
- **18.9** A avaliação do TCC será feita por comissão examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Especialista, Mestre ou Doutor, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez).

# 19. DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO ACADÊMICO

- 19.1 O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a qualquer momento, desde que formalize seu pedido por meio de requerimento específico, a ser entregue à Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu Seção de Ensino. O aluno estará sujeito à multa contratual, conforme estipulado no contrato assinado com a Fundacor. O período máximo de trancamento será de até 03 (três) meses, desde que devidamente justificado, obedecendo às seguintes condições:
- **19.2** O trancamento será permitido por um período de até 03 (três) meses, nos seguintes casos:
  - **19.2.1** Doença grave que impeça o aluno de participar das atividades do curso.
  - 19.2.2 Parto e aleitamento materno.



- **19.3** Para solicitação de trancamento, o aluno deverá atender aos seguintes prérequisitos:
  - **19.3.1** Não possuir empréstimos de material da biblioteca.
  - 19.3.2 Nem pendências financeiras
- **19.4** O desligamento de alunos do curso será homologado pelo colegiado do respectivo curso.
- **19.5** O aluno será desligado do curso nas seguintes situações:
  - Ultrapassar o prazo para a apresentação do artigo ou trabalho de conclusão do curso.
  - Não atingir o total de notas obrigatórias exigidas dentro do prazo do curso.
  - III. Ser penalizado com o desligamento após processo disciplinar, caso infrinja o Regimento Geral do INC ou o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, sendo garantido o direito à ampla defesa.
- 19.6 O cancelamento da matrícula poderá ocorrer em até 02 (dois) meses após o início do curso. Casos excepcionais serão analisados e discutidos juntamente com a coordenação do curso.

# 20. EMISSÃO DO CERTIFICADO

- 20.1 Será conferido certificado ao participante que obtiver frequência mínima obrigatória de 75% em todas as atividades teóricas bem como obtiver nota final mínima igual ou superior à nota 7,0; ter sido aprovado na atividade prática com frequência de 90% e, nota igual ou superior a sete (7), ter sido aprovado no TCC aprovado.
- **20.2** Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação Lato sensu estarão disponíveis aos alunos em até 90 dias após o prazo final para entrega do TCC de Curso. Estes deverão ser retirados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu Seção de Ensino no período previamente mencionado.

# 21. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **21.1** Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR (http://www.fundacor.com.br), recomenda-se atualizar sempre a página para obter as informações mais recentes inseridas.
- **21.2** Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF. Para visualizá-los, é necessário que o candidato tenha o Acrobat Reader instalado em seu computador.
- **21.3** Após a efetuação da inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração dos dados fornecidos.
- **21.4** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- **21.5** O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do certame.
- **21.6** A Coordenação se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou a ementa dos módulos, desde que tais alterações preservem o objetivo acadêmico do



- curso e não resultem em ônus adicional para o(a) aluno(a) ou em redução da carga horária total.
- 21.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a FUNDACOR autorizada a excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou que não apresentar toda a documentação exigida dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- **21.8** O critério de desempate será baseado na idade (com preferência para o candidato mais velho) e no tempo de experiência profissional na área cardiovascular (com preferência para o candidato com maior tempo de experiência).
- **21.9** Será desclassificado o candidato que praticar conduta antiética, cometer infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, a Administração Pública ou que o torne inapto a exercer as atividades práticas do curso.
- **21.10** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento a que se referem, sendo tais modificações publicadas por meio de aviso específico.
- **21.11** Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Chefia da Seção de Ensino, quando necessário.
- **21.12** Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: especializacaoinc@inc.saude.gov.br.

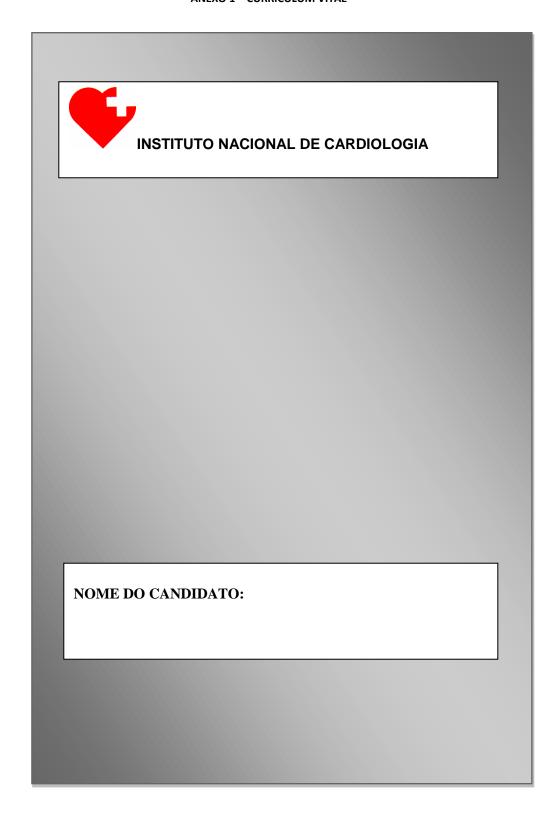


# **ANEXO 1 – CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS		HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	17/02/2025		10:00 h	http://fundacor.org.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/02/2025 10 h até 12/03/2025 23:59 h		http://fundacor.org.br	
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA (OBJETIVA)	17/03/2025	.7/03/2025 09:00 h		DIVISÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR
ENTREGA DO CURRICULUM VITAE COM ENTREGA DE COMPROVANTES	17/03/2025	09	:00 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR (ANTES DA PROVA OBJETIVA)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	18/03/2025	AP	ÓS 10:00 h	http://fundacor.org.br
RECURSO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	18/03/2025 e 19/03/2025		:00 h às :00 h	contato@fundacor.com.br
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE	18/03/2025	10	:00 h	http://fundacor.org.br
RECURSO DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE	18/03/2025 e 19/03/2025		:00 h às :00 h	contato@fundacor.com.br
RESPOSTA AO RECURSO DO GABARITO DA PROVA	25/03/2025	10	:00 h	http://fundacor.org.br
RESPOSTA AO RECURSO DO CURRICULUM VITAE	25/03/2025	10	:00 h	http://fundacor.org.br
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA AO CANDIDATO	24/03/2025	09	:00 h	ÁUDITÓRIO – 4 º ANDAR
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	26/03/2025	10	:00 h	http://fundacor.org.br
RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	A qualquer momento, desde que haja desistência de candidato selecionado.		DIVISÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR	
MATRÍCULA (PROCESSO ONLINE)	26/03/2025 a 28/03/2025		:00 h às :00 h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC – 5º ANDAR
INÍCIO DA PÓS-GRADUAÇÃO	01/04/2025	08	:00 h	SECRETARIA – 4 º ANDAR



# ANEXO 1— CURRICULUM VITAE





# FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE PARA USO <u>EXCLUSIVO</u> DA BANCA EXAMINADORA

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)		
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)	20	
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

ASSINATURA DO AVALIADOR:	

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE



ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTOS OBTIDOS
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)		
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)	20	
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS



Declaro que as informações prestadas neste **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE** são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**, incluindo a exclusão do concurso, o cancelamento da matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, o desligamento da **PÓS-GRADUAÇÃO EM CARDIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro,/	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Assinatura do candidato